

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0109/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A ASSOCIAÇÃO FUTSAL CATANDUVENSE - AFC, PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONCEDENTE**;

CONCESSIONÁRIO: A **ASSOCIAÇÃO FUTSAL CATANDUVENSE- AFC**, com sede na Rua da Paz, nº 1066, Bairro centro, município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 36.259.656/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cristian Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 5.158.129 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.803.759-41, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 23 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o previsto na cláusula quinta – do reajuste de preços, item 5.1, do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a contratada se encontra de forma regular perante as suas obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAR em 4,50 % (quatro virgula cinquenta por cento) o valor do contrato original, considerando o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar a partir desta data, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
01	12	Meses	AFC	Cessão de espaço físico, totalizando 131,07m ² (cento e trinta e um metros e sete centímetros quadrados), no Ginásio Municipal Yara Conceição Nicoletti, destinados à instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, banca de revistas e similares.	R\$ 522,50	R\$ 6.270,00
TOTAL						R\$ 6.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 8º, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvás – SC, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO FUTSAL CATANDUVENSE - AFC
CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: